

Lei nº 700

de 28 de Dezembro de 1.966.-

"Concede Abono de Natal aos funcionários mu-
nicipais no exercício de 1.966.-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a se-
guinte lei.-

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários mu-
nicipais, ativos, inativos e braçais, a gratificação de um mês de
vencimentos e vantagens, que se denominará: ABONO DE NATAL DE 1.966.-

Art. 2º - Sobre a gratificação de que trata o pre-
sente artigo, não incidirá nenhuma obrigação para com o Instituto de
Previdência Social.-

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente da
Presente lei, fica autorizado a abertura de crédito especial, e se
necessário poderá o Sr. Prefeito Municipal a efetuar operações de
crédito.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer que a cumpram e
façam cumprir, tão inteiramente como nela se /
contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de Dezembro de 1.966.-

Antônio Precópio da Costa
(Antônio Precópio da Costa)
Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni
(Joanna D'arc Baldoni)
Dir. Deptº de Administração